

LEI Nº 1.643, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995.

CONCEDE SUBVENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal de Januária autorizado a conceder no Exercício de 1996 as seguintes subvenções:

Subvenções Sociais	
1 - A Associação dos Desvalidos de Januária	R\$ 400,00
2 - Ao Asilo Lar de Jesus	R\$ 1.400,00
3 - Ao Asilo João XXIII	R\$ 1.400,00
4 - A Casa da Memória Vale do São Francisco	R\$ 2.000,00
5 - Ao Conselho Central São Vicente de Paula	R\$ 1.400,00
6 - A Sociedade Brejo do Amparo	R\$ 642,00
7 - Ao Serviço Proteção do Menor - SERVIR	R\$ 7.500,00
8 - A Sociedade Operária Beneficente Januária	R\$ 504,00
9 - Ao Clube de Mães Cidade e Distritos	R\$ 3.200,00
10 - As Associações Comunitárias	R\$ 382.000,00
11 - A APFLEC - JAN	R\$ 642,00
12 - Ao Conselho Mun. Criança e Adolescente	R\$ 4.200,00
Subvenções Econômicas	
13 - A Colônia de Pescadores Z-2 de Januária	R\$ 3.200,00
14 - A Empresa Assist. Tec.Ext.Rural- EMATER	R\$ 109.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no exercício de 1996 acordos e programações especiais, auxílios a órgãos, organizações e pessoas a saberem.

Transferências da União	
01 - A Delegacia do Serviço Militar	R\$ 160,00
02 - Ao Tiro de Guerra 04/036	R\$ 24.600,00
Transferências ao Estado e ao Distrito Federal	
03 - A Câmara de Erradicação de Doenças	R\$ 35.800,00
04 - A Delegacia de Polícia	R\$ 5.000,00
05 - A 70ª Cia Polícia Militar	R\$ 15.000,00
06 - As Caixas Escolares	R\$ 8.000,00
07 - A 8ª Cia. Independente da PM	R\$ 5.400,00
08 - Ao Instituto Estadual de Florestas - IEF	R\$ 4.300,00
Contribuições Correntes	
09 - A Blocos Carnavalescos	R\$ 8.000,00

10 - A Clubes Desportivos de Januaria	R\$ 1.500,00
11 - A Liga Januarense de Desportos	R\$ 1.000,00
12 - A Associação Mineira de Municípios - AMM	R\$ 220,00
13 - A Associação Mun. Área Mineira SUDENE/AMANS	R\$ 18.500,00
14 - Ao Instituto Brasileiro Admin. Municipal - IBAM	R\$ 3.350,00
15 - A Associação Bras. De Prefeitos - ABRAP	R\$ 220,00
Transferencia a Pessoas	
16 - Auxilio a Caravanas p/ Excurcoes Estudantis	R\$ 8.000,00
17 - Auxilios p/ Incentivo e Preservacao do Folclore	R\$ 1.860,00
18 - Auxilio a Carentes p/ Tratamento de Saude	R\$ 150.900,00
19 - Auxilio a Carentes p/ Funerais e Passagens	R\$ 66.500,00
20 - Bolsas de Estudos	R\$ 724.500,00
21 - Premios a Estudantes p/ Trabalhos Classificados	R\$ 1.015,00

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Próprias Orçamentarias para o exercício de 1996.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996,

Prefeitura Municipal de Januaria, 20 de dezembro de 1995.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secret. De Administração